

LEI Nº 3.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art.1º - O Município de Iturama subvencionará no exercício de 2002, as seguintes entidades:

02.09 - Departamento de Administra

2.048 - Subvenção a Guarda Mirim R\$ 10.000,00

02.11 - Departamento de Educação e Cultura

2.065 - IEC - Iturama Esporte Clube R\$ 25.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Saúde	
2.069 - Fundação Fac. De Medicina de S.J.R.Preto-SP	R\$ 40.000,00
2.070 - Irmandade Sta.Casa Misericórdia - Femandópolis-SP	R\$ 8.000,00
2.071 _ Santa Casa de Misericórdia de União de Minas - MG	R\$ 2.000,00
02.13 _ Depto. de Assistência Social e Promoção Humana	
2.072 - Lar dos Velinhos D. Maria A.Freitas Lima-Iturama	R\$ 75.000,00
2.073 - Subvenção à AP AE - Iturama-MG	R\$ 77.000,00
2.075 - Assoe. Reli!!. Jesus Maria José - Iturama	R\$ 36.000,00
2.077 - Creche Deus Menino - Iturama	R\$107.000,00
2.078 - Associação Anti-Alcoólica de Iturama-MG	R\$ 2.000,00
2.079 - Entidade Benef. N.Sra. de Fátima - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.080 - Centro Esp.Adolfo B.Menezes A.Carid.-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.081 - Centro Espírita Luz do Caminho - Iturama-MG	R\$ 1.000,00

2.082 _ Sindicato dos Trabalhadores Rurais de ITURAMA-MG	R\$ 1.000,00
2.083-Sindicato dos Serv.públicos Municipais- Iturama-MG	R\$ 1.000,00

2.084 - Assoc. dos Moradores do Bairro São Miguel	R\$ 1.000,00
2.085 - Cons.Part. de Iturama da Assoc. São Vicente de Paulo	R\$ 1.000,00
2.086 - AMASRIC-Assoc.Mor.Alexandrita Sta. Rita de Cássia	R\$ 1.000,00
2.087 - Assoc. Comercial e Industrial de Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.088 - Assoc. Mor. Do Bairro Jardim América-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.089 - Assoc. dos Amigos do Bairro Bom Sucesso	R\$ 1.000,00
2.090 - Assoc. de Moradores do Bairro Bom Sucesso	R\$ 1.000,00
2.091- Assoc. Com. Do Coni. Habit. Tiradentes-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.092 - Assoc. de Moradores da Vila Cruzeiro - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.093 -Assoc.Int.Carid. São Vicente Paulo-AIC-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.094 -Assoc.dos Moradores do Coni. Habit. Newton Cardoso	R\$ 1.000,00
2.095 - Assoc. dos Moradores do Bairro Iturama I	R\$ 1.000,00
2.096 - Assoc. Anti-Alcoólica de Alexandrita	R\$ 1.000,00
2.097 - ADEFIT - Assoc. dos Deficientes Físicos de Iturama	R\$ 1.000,00
2.098 - Fundação Pio II - Barretos-SP	R\$ 15.000,00
2.099 - Assoc. dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama	R\$ 1.000,00
2.100 – Sub. Coop. Trab. Rurais de Iturama	R\$ 1.000,00
2.101 - Subo Ass. Recreativa e Cultural Unidos do Tiradentes	R\$ 3.000,00
2.102 - União dos Trab. Rurais de Iturama UTRARI	R\$ 1.000,00
02.16 - Depto. de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente	
2.112 - Subvenção ao Sindicato Rural de Iturama-MG	R \$ 20.0 00,020.000,00 0

TOTAL	R\$ 442.000,00

Art. 2º As subvenções previstas na presente Lei serão liberadas, conforme arrecadação trimestral do orçamento e mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

I - a existência legal da entidade;

II - idoneidade moral de seus dirigentes;

III - o plano de trabalho;

IV - prestação de contas da última subvenção recebida da municipalidade;

V - observar as exigências dos artigos 17 a 19 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública através de Lei Municipal específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de dezembro de 2001.
Prefeito Municipal